



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO Nº 0653873/2023

TERMO DE ADESÃO À PLATAFORMA DE GOVERNO DIGITAL DE MATO GROSSO

Dispõe sobre a participação ativa e colaborativa, e a adesão à **PLATAFORMA DE GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-941, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO, doravante denominado "ADERENTE", resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO à Plataforma de Governo Digital de Mato Grosso, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

O presente termo de adesão, em atendimento ao disposto na [Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021](#), na [Lei Estadual nº 11.767, de 24 de maio de 2022](#), no [Decreto Estadual nº 951, de 20 de maio de 2021](#), e na Resolução nº 002/2021/NGD, de 30 de agosto de 2021, alinhado às diretrizes, objetivos e iniciativas da Agenda Estratégica Digital instituída pelo Decreto Estadual nº 338 de 20 de junho de 2023, tem por objeto formalizar a adesão do ADERENTE à Plataforma de Governo Digital do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de promover a colaboração, o intercâmbio e a criação de iniciativas inovadoras relacionadas à temática de Governo Digital no setor público.

CLÁUSULA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

Compete ao **ADERENTE**:

I - respeitar as diretrizes e regras sobre simplificação, desburocratização e oferta de serviços públicos na Plataforma de Governo Digital, conforme definidas pelo Sistema de Governança Digital do Poder Executivo de Mato Grosso;

II - compartilhar e integrar dados e informações, de acordo com as normas vigentes;

III - atuar de forma integrada e sistêmica, contribuindo para a execução de políticas públicas e a prestação de serviços públicos com foco no usuário;

IV - compartilhar experiências, boas práticas, novos serviços e soluções, contribuindo para a gestão do conhecimento, aprimoramento e aprendizado contínuo do Governo Digital no Estado de Mato Grosso;

V - custear as despesas decorrentes de desenvolvimento e melhorias de sistemas especialistas, arquitetura, banco de dados e ferramentas de integração;

VI - formalizar demanda de novos projetos de transformação de serviços digitais utilizando o padrão desenvolvido pelo Sistema de Governança Digital do Poder Executivo de Mato Grosso;

VII - manter ativo o servidor seguro do órgão na rede de interoperabilidade de dados (XVIA-MT);

VIII - gerir as APIs de sua responsabilidade, informando as alterações e evoluções às entidades que consomem suas informações.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão possui vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo qualquer das partes revê-lo ou renunciá-lo a qualquer momento, mediante justificativa formalizada com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A adesão à Plataforma de Governo Digital e a utilização dos serviços e soluções tecnológicas disponibilizadas por meio deste Termo de Adesão não terão custos ao aderente, desde que não haja aumento de despesa ao Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.

II - Não haverá repasse de dotação orçamentária entre as partes, sendo que eventuais despesas para a implementação dos serviços ficarão a cargo do interessado, de comum acordo.

III - Demandas específicas das instituições, como desenvolvimento de serviço digital específico ou outra atividade que requeira custeio ou investimento financeiro para disponibilização de pessoal ou recurso tecnológico por parte do Poder Executivo Estadual, serão de responsabilidade da ADERENTE.

Por meio deste Termo de Adesão, firmo o compromisso de atuar de forma engajada, colaborativa, integrada e coordenada, garantindo a promoção, a cooperação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do Governo Digital no Estado de Mato Grosso.

E por concordar com o disposto, o **ADERENTE** assina o presente Termo de Adesão.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2023

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 23/10/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0653873** e o código CRC **F1D9BE86**.

06707.2023-2

0653873v2